

1 - Dados cadastrais da mantenedora

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
- Razão Social: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
- Sigla:
- Código e-MEC: 295
- CNPJ: 96.216.841/0001-00
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: BRUNO ADEMAR MENTGES
- CPF: 355.930.160-20
- Telefone: (55) 3313-7900
- E-mail: furi@urisan.tche.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
481.922.360-72	NEI CARLOS MORAES DE MATTOS	nei_carlos@hotmail.com
384.374.570-68	OLMAR KRUGER	kriger@santoangelo.uri.br

2 - Dados cadastrais das Instituições de Ensino Superior – IES

2.1 - Dados da IES UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES:

- IES: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
- Razão Social: FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA
- Código e-MEC: 423
- CNPJ: 96.216.841/0001-00

Organização Acadêmica: Universidade

Situação de Funcionamento: ATIVA

Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos

E-mail: gabinete@reitoria.uri.br

2.1.4 - Dados do local de oferta de curso(s) CAMPUS DE SANTO ÂNGELO:

Local de oferta de curso(s): CAMPUS DE SANTO ÂNGELO

Código: 226

Situação de funcionamento: Em Atividade

Endereço: Av. Universidade das Missões

Número: 464

Complemento: Bairro:

Universitário

Município - UF: Santo Ângelo - RS CEP:

98802-470

Telefone: (55) 331-37900

Fax: (55) 331-37902

E-mail: soriane@reitoria.uri.br

Cursos participantes do FIES:

Curso	Turno	Grau	Semestralidade sem desconto ¹	Semestralidade com desconto ²	Semestralidade para o FIES ³	Vagas
8787 - ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	Bacharelado	5.252,60	5.252,60	4.989,97	50
1126141 - ARQUITETURA E URBANISMO	VESPERTINO	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	25
64076 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	VESPERTINO	Bacharelado	6.294,46	6.294,46	5.979,73	50
1170477 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	Bacharelado	5.774,20	5.774,20	5.485,49	22
8786 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	Bacharelado	5.252,60	5.252,60	4.989,97	45
8812 - DIREITO	MATUTINO	Bacharelado	5.774,20	5.774,20	5.485,49	60
8812 - DIREITO	NOTURNO	Bacharelado	5.774,20	5.774,20	5.485,49	120
102077 - EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	Bacharelado	6.923,84	6.923,84	6.577,64	22
64106 - EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	Licenciatura	6.923,84	6.923,84	6.577,64	22
20962 - ENFERMAGEM	INTEGRAL	Bacharelado	7.506,46	7.506,46	7.131,13	25

8784 - ENGENHARIA CIVIL	VESPERTINO	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	37
ENGENHARIA CIVIL						
1185340 - ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	25
8785 - ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	25
8785 - ENGENHARIA MECÂNICA	INTEGRAL	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	25
1170461 - ENGENHARIA QUÍMICA	NOTURNO	Bacharelado	7.553,28	7.553,28	7.175,61	25
38028 - FARMÁCIA	NOTURNO	Bacharelado	10.067,00	10.067,00	9.563,65	22
8790 - MATEMÁTICA	NOTURNO	Licenciatura	5.252,60	5.252,60	4.989,97	35
8788 - PEDAGOGIA	NOTURNO	Licenciatura	5.205,86	5.205,86	4.945,56	37
49550 - PSICOLOGIA	NOTURNO	Bacharelado	4.727,34	4.727,34	4.490,97	37
88180 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	Bacharelado	5.664,96	5.664,96	5.381,71	37
64110 - TEOLOGIA	NOTURNO	Bacharelado	4.732,60	4.732,60	4.495,97	1
Total de cursos: 22						822

Cursos não participantes do FIES:

Curso	Turno	Grau	Semestralidade sem desconto ¹	Semestralidade com desconto ²	Semestralidade para o FIES ³	Vagas
8834 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	Licenciatura	5.777,86	5.777,86	5.488,96	0
1170460 - FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	NOTURNO	Licenciatura	3.155,06	3.155,06	2.997,30	0
8789 - LETRAS	NOTURNO	Licenciatura	4.732,60	4.732,60	4.495,97	0
1170457 - LETRAS - INGLÊS	NOTURNO	Licenciatura	5.205,86	5.205,86	4.945,56	0

1170456 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	NOTURNO	Licenciatura	5.679,12	5.679,12	5.395,16	0
64070 - QUÍMICA	NOTURNO	Licenciatura	6.303,12	6.303,12	5.987,96	0
364070 - QUÍMICA	NOTURNO	Bacharelado	5.252,60	5.252,60	4.989,97	0
1104334 - SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	NOTURNO	Bacharelado	5.070,64	5.070,64	4.817,10	0
Total de cursos: 8						0

Legenda:

- 1) O valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 1999, considerando a grade cheia correspondente ao primeiro semestre do curso;
- 2) O valor fixado com base na Lei nº 9.870, de 1999, observados todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, inclusive aqueles concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades, considerando a grade cheia correspondente ao primeiro semestre do curso;
- 3) O valor a ser financiado com recursos do Fies, o qual deverá ser inferior, no mínimo, a cinco por cento do valor com descontos de que trata o item 2 acima.

3 – Resumo das vagas

IES: 423 - URI - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Local de oferta	Vagas
226 - CAMPUS DE SANTO ÂNGELO - Av. Universidade das Missões	822
Total de vagas ofertadas pela IES:	822

4 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2015, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, de seu(s) colaborador(es), a:

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- a) nas legislações e normas aplicáveis ao Fies e ao processo seletivo do Fundo;
- b) no Termo de Adesão ao Fies;
- c) no Termo de Participação ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2015.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC.

4.3. Preencher obrigatoriamente todas as informações requeridas neste Termo de Participação, bem como prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Fies e o processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, responsabilizando-se, nos planos administrativo, civil e penal, em relação a todas as informações acima referidas.

4.4. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na internet:

- a) o inteiro teor deste Termo de Participação;

b) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies, o processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, os editais divulgados pela SESu e os editais próprios de cada IES;

c) o valor dos encargos educacionais semestrais e mensais válidos para o segundo semestre de 2015 para cada curso, turno e local de oferta, por semestre e correspondentes à grade cheia, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999, e todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2, de 1º de fevereiro de 2012, e da Portaria SESu nº 87, de 3 de abril de 2012;

d) o valor da semestralidade e da mensalidade para o Fies válidos para o segundo semestre de 2015, por semestre e correspondentes à grade cheia, que deverá ser, no mínimo, inferior ao valor dos encargos educacionais com desconto no percentual definido nos termos da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

e) a quantidade de vagas disponibilizadas por curso, turno e local de oferta a partir da seleção pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015;

f) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento;

g) a relação dos candidatos convocados em lista de espera pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento.

4.5. Garantir a disponibilidade das vagas selecionadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015.

4.6. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do FiesSeleção.

4.7. Não exigir dos estudantes pré-selecionados o pagamento de matrícula e de parcelas de anuidade ou semestralidade, nem mesmo a título de adiantamento, caução, termo de confissão de dívida ou qualquer outra garantia.

4.8. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015.

4.9. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados por meio do FiesSeleção.

4.10. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

4.11. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

4.12. Efetuar e registrar no Sisfies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015, todos os procedimentos necessários para contratação de financiamento pelo Fies.

4.13. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2015 pelo período de cinco anos após:

a) a validação da inscrição realizada pelo estudante pré-selecionado no Sisfies;
b) a apuração de situação distinta à informada pelo estudante pré-selecionado no processo seletivo do Fies para as vagas de que trata o art. 7º, § 5º, da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

4.14. Aplicar, sobre a parcela a ser paga pelo estudante diretamente à IES, o percentual incidente sobre o valor da semestralidade a ser financiado com recursos do Fies, nos termos do art. 5º, II, alínea "c", da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015.

4.15. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válidas e habilitadas a efetuar as operações no Sistema Fies Oferta de Vagas e no Sisfies conforme legislação e normas do Fies.

4.16. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

5 – Assinatura

Santo Ângelo-RS, 17 de Julho de 2015

BRUNO ADEMAR MENTGES
CPF: 355.930.160-20
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: 5b8add2a5d98b1a652ea7fd72d942dac